



Jaguaribe, 17 de abril de 2017

Edição Nº: 2497

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 03.20.001/2017: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E GERADORES, BEM COMO CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS MESMOS PARA ATENDER ANECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CE **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:** 12.01.17.512.0033.2.071**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 **CONTRATADA F. E. DIOGENES ALMEIDA-ME VALOR GLOBAL R\$ 249.000,00** (duzentos e quarenta e nove mil reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2017. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Ednardo Diógenes Almeida **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 17 de abril de 2017. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira do SAAE.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 03.20.001/2017:UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E GERADORES, BEM COMO CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS MESMOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.01.17.512.0033.2.071 **ELEMENTODEDESPESA:** 3.3.90.30.00 **CONTRATADA**F. D. CORNÉLIO DIOGENES - ME **VALOR R\$ 67.800,00** (sessenta e sete mil e oitocentos reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2017.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Daniel Cornélio Diógenes **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 17 de abril de 2017. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira do SAAE.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 03.20.001/2017: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DEVEÍCULOS E GERADORES, BEM COMO CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS MESMOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.17.512.0033.2.071 **ELEMENTODEDESPESA:** 3.3.90.39.00 **CONTRATADA**F. E. DIOGENES ALMEIDA-ME **VALOR GLOBAL R\$ 184.900,00** (cento e oitenta quatro mil e novecentos reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2017.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Ednardo Diógenes Almeida **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 17 de abril de 2017.Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira do SAAE.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 03.20.001/2017: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E GERADORES, BEM COMO CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS MESMOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.01.17.512.0033.2.071 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 **CONTRATADA**F. D. CORNÉLIO DIOGENES - ME **VALOR R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2017. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Daniel Cornélio Diógenes **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 17 de abril de 2017. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira do SAAE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante(s) da TOMADA DE PREÇOS nº 03.22.001/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE VALAS, REATERRO E PAVIMENTAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CEARA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.17.512.0033.2.071 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** até 31 de dezembro de 2017**CONTRATADO(A):** JC CONSTRUÇÃO LTDA MEASSINA PELO (A) **CONTRATADO (A):** Claudinete Pereira Silva **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ronaldo Nunes **VALOR GLOBAL:** R\$ 270.726,25 (duzentos e setenta mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Jaguaribe-CE, 17 de abril de 2017. Emanoel Diógenes Negreiros **Presidente da CPL do SAAE**

\*\*\* \*\*

**Decreto Nº 859/2017, de 17 de abril de 2017**“Estabelece e Regulamenta o procedimento administrativo no caso de multas de trânsito a veículos oficiais do Município de Jaguaribe/CE e Autarquias,e dá outras providências.”**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta:**CONSIDERANDO** o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador; **CONSIDERANDO**o disposto na Lei Orgânica do Município de Jaguaribe/CE, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;**CONSIDERANDO**o disposto nos artigos 140 e 141, da Lei nº. 1.170/93, que dispõe sobre as responsabilidades civis decorrentes de ato de Reponsabilidade civil dos atos omissivos ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário e a terceiros.**DECRETA: Art. 1º.** O procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos da frota do Município de Jaguaribe/CE, que deverá seguir o disposto neste regulamento. **Parágrafo Único.** O mesmo procedimento deverá ser observado, no que couber, pelas autarquias municipais. **Art. 2º.** As multas cujo fato gerador for resultado da conduta dolosa ou culposa de servidor público serão responsabilidade de recolhimento pelo próprio servidor. **§ 1º.** Notificada a entidade pública pelo órgão de trânsito, a secretaria municipal a qual esteja vinculado o veículo autuado dará ciência ao condutor do veículo para que este preencha o respectivo campo da **notificação preliminar como sendo o responsável pela infração.** **§ 2º.** Caso o infrator notificado, dentro do prazo legal, não informe o órgão de trânsito sua autoria, o condutor será responsável, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo. **Art. 3º** Se o servidor, na hipótese do parágrafo segundo do artigo 2º deste regulamento, não pagar o débito decorrente da infração no prazo estipulado pelo órgão de trânsito, incidindo a multa em nome da entidade pública, será aberta sindicância administrativa, que será instaurada pelo próprio Secretário, a qual esteja subordinado o condutor, em que se verificará a responsabilidade do mesmo e, conforme o caso, serão realizados os procedimentos cabíveis para cobrança do infrator, e abertura de processo administrativo disciplinar. **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 17 de abril de 2017.**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**EXTRATODOCONTRATO.** A Secretaria de Desenvolvimento Rural Aquicultura e Meio Ambiente do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato nº 09.03.01/2017**, resultante do Pregão Presencial Nº 09.03.01/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.034 – SEDRAMA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS QUANTO A CONFLITOS AMBIENTAIS, E CONCESSÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADO (A):** A.C. PINHEIRO ALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Alexandre Carvalho Pinheiro Alves. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Flávio Machado Bezerra. **VALOR DO CONTRATO:** Valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Jaguaribe/CE,13 de Abril de 2017.Leilane Kércia Barreto Soares. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Decreto Nº 860, de 17 de abril de 2017.**“**Reajusta o valor do Recurso Pecuniário dos profissionais Médicos deste Município, exclusivamente integrantes do Programa mais Médicos do Brasil, do Ministério da Saúde, e dá**



**Jaguaribe, 17 de abril de 2017**

**Edição Nº: 2497**

outras providências.”O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** a autorização legislativa obtida da Câmara Municipal, para que esta municipalidade concedesse Recurso Pecuniário aos médicos integrantes do Programa Mais Médico, previsto por Lei Municipal de N.º 1.183/2013 de 27 de novembro de 2013, há época no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais). **CONSIDERANDO** que o valor supra descrito, previsto no artigo 2º da Lei Municipal de N.º 1.183/2013 de 27 de novembro de 2013, encontra-se defasado. **CONSIDERANDO** ainda que Portaria N.º 30/2014, de 02 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que estabeleceu, que o recurso pecuniário seria estabelecido entre 500,00(quinzentos reais) à 700,00(setecentos reais), onde o município de Jaguaribe estabeleceu recurso em R\$ 600,00(seiscentos reais), por força do Decreto Municipal de N.º 760/2015. **CONSIDERANDO** que o Art. 4º da Lei Municipal citada, prevê que o chefe do Poder Executivo Municipal, poderá atualizar o valor do Recurso Pecuniário por decreto, **DECRETA: Art. 1º.** Fica reajustado para R\$ 700,00(setecentos reais), por médico participante do Programa, conforme orientação da Portaria N.º 30/2014 de 02 de fevereiro de 2014 o recurso pecuniário para alimentação, deslocamento, garantia de moradia e água potável, estabelecido por Lei Municipal de N.º 1.183/2013 de 27 de novembro de 2013. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento do município. **Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 17 de abril de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Desenvolvimento Rural Aquicultura e Meio Ambiente do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 09.03.01/2017**, resultante do Pregão Presencial Nº 09.03.01/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.034 – SEDRAMA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS QUANTO A CONFLITOS AMBIENTAIS, E CONCESSÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADO(A):** A.C. PINHEIRO ALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Alexandre Carvalho Pinheiro Alves. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Rogério de Queiros Diógenes. **VALOR DO CONTRATO:** Valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Jaguaribe/CE, 17 de Abril de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe - CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 09.03.02/2017, resultante do **Pregão Presencial nº 09.03.02/2017**. **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** da data de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano. **FORNECEDORES REGISTRADOS:** RACHEL FERREIRA GOLÇALVES – ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. **VALOR GLOBAL:** LOTE ÚNICO pelo valor global de R\$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Jaguaribe - CE, 17 de abril de 2017. Rafael Peixoto Amorim. Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 211 DE 17 DE ABRIL DE 2017. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.** José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora, **Leneide Viana Dantas**, Professor de Educação Básica, Matrículas 131470-0/100417-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento de sua mãe, a Sra. Maria Lili Viana Dantas, ocorrido no dia 09.04.2017, sem qualquer prejuízo de seus